

TESTE SELETIVO EDITAL N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU- PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Teste Seletivo por meio de Provas de Títulos, **para contratação temporária**, por um período de 04 (quatro) meses, podendo, por conveniência e interesse da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período, para o cargo de professores, do Ensino Fundamental e Educação Infantil, atendendo as possíveis necessidades da Rede Municipal de Ensino, para formação de cadastro de reserva da secretaria de educação, que se regerá de acordo com o presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Teste Seletivo será regido por este edital, o qual contém os itens, anexos e condições que o regulam, conforme legislação vigente.
- 1.2 A seleção será realizada mediante análise de currículo, para criação de cadastro de reserva, para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino de Anísio de Abreu-PI.
- 1.3 O presente edital está publicado na página anisiodeabreu.pi.gov.br.

2- DOS CARGOS E VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÃO

ÁREAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS NECESSÁRIOS		CHS	REMUNERAÇÃO
Professor das séries iniciais (1.º ao 5.º ano) e Educação Infantil	Nível Médio, na modalidade Normal ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou que estejam cursando a partir do 6º período, com habilitação para docência na Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental	20h	R\$ 1.149,40

Nota: A lotação do contratado fica a critério da administração.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria municipal de Educação, localizada na rua Lino Ribeiro Soares, nº75, Centro, no período estabelecido no ANEXO I do presente edital, mediante entrega de currículo devidamente comprovado e ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II)
- 3.2. A inscrição no Teste Seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.
 - 3.2.1. Fazer a leitura do edital de abertura do teste seletivo para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

3.3.2. O Candidato assumirá a responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.3. Não será aceita inscrição via postal, por fax ou outra forma que não estabelecida neste Edital.

3.3.1. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual da prova de títulos.

4.1.1 O candidato aprovado será convocado segundo a ordem de classificação, e sua lotação será de acordo com a disponibilidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

4.1.2. Se o candidato tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova de títulos, o critério de desempate, na ordem, é:

a) o mais idoso;

4.1.3. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova

a) O candidato mais idoso.

4.1.4. Persistindo o empate entre os candidatos, o desempate se dará por intermédio do sistema de sorteio público, na presença de quatro testemunhas.

5 - DA PROVA DE TÍTULOS

QUADRO I CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
A Prova de Títulos (inclusive experiência profissional). Esta Prova valerá, no máximo, 12,5 (doze e meio) pontos , ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados possa superar esse valor.		
CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Graduação na área citada no quadro 2: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso na área para a qual concorre. Não serão aceitas monografia, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
Especialização: Título de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos por meio de Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Título só será considerado se na área para a qual concorre. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	2,0	2,0

Certificado de Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento/Atualização na área relacionada ao cargo que concorre, realizados após a graduação, com carga horária mínima de 80 horas.	0,5	1,0
Experiência devidamente <u>comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção</u> , (até o limite de 05 anos). Acrescido de 0,5 pontos às experiências comprovadas a cada ano nesta Rede Municipal de Ensino.	1,0 ponto por ano	5,0 + 2,50
<p>NOTA TÉCNICA: Nos termos da legislação brasileira, exarada pelo Conselho Nacional de Educação (Câmara de Educação Superior) somente pode ser acolhido como curso de <u>pós-graduação</u>, aquele cursado <u>APÓS a graduação</u>. Por esta razão é exigido, quando da entrega dos títulos, a cópia do diploma.</p> <p>A exigência da cópia do diploma de graduação, quando da entrega dos títulos, visa tão somente cumprir a legislação nacional, que curso de “pós-graduação”, para ser válido, deve iniciar <u>APÓS a graduação</u>.</p>		
<p>Critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: Fotocópia autenticada da Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s), acrescida de <u>CERTIDÃO</u> de Tempo de Serviço, informando o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, e devidamente assinado por 02 (dois) representantes da entidade, sendo 01 (um) o representante geral e o outro o representante da área de recursos humanos ou similar, em papel timbrado da entidade. 2. <u>Se tempo de serviço em entidade privada, apenas será pontuado tempo de serviço com o devido registro na CTPS.</u> 3. Poderá ser recebidos os originais de documentos, sendo que os mesmos não serão devolvidos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas pela comissão do Teste seletivo no ata da entrega dos currículos. 4. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data. 5. Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a curso de especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior (Resolução CNE/CES N.º 1, de 08 de junho de 2007 e, no que couber, Resolução CNE/CES N.º 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação, o título não será considerado. 6. Para receber a pontuação relativa a curso de capacitação, deve esta ser comprovada por intermédio de fotocópias autenticadas das capacitações específicas, expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC/Conselho Estadual Educação. Instituições públicas, privadas ou filantrópicas reconhecidas por lei. 7. Cada título será considerado uma única vez. 8. <u>Somente será considerado tempo de serviço consecutivo, não sendo admitida a contagem paralela de tempo</u> 		

de serviço

9. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

10. Deverão ser entregues junto aos títulos cópias autenticadas dos documentos de identificação do candidato, sob pena da não avaliação dos títulos apresentados.


5.1 – Sobre a prova de títulos, fica estabelecido:

- a) os cursos de Capacitação e aperfeiçoamento são limitados ao máximo de 02 (dois).
- b) da análise dos títulos, o número máximo pontos pode chegar a 12,5 (doze e meio), conforme especificado neste Edital, **QUADRO I**, mesmo que o candidato tenha alcançado escore maior que 12,5 (doze e meio) pontos.
- c) não serão aceitos títulos entregues via fax, correios ou e-mail.**
- d) os candidatos deverão entregar, somente na sede da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer horário das 07:00h às 13:00h, *Curriculum Vitae Simplificado*, contendo as informações abaixo relacionadas, com as devidas comprovações, por intermédio de fotocópias legíveis a serem **devidamente autenticadas com apresentação dos originais no ato da entrega do Currículo**:
 - i) Documentos pessoais de identificação;
 - ii) Formação profissional;
 - iii) Pós-graduação;
 - iv) *Curriculum Vitae Simplificado*;
 - v) Experiência profissional na área específica para a qual concorre.
 - vi) Cópia autêntica do diploma de graduação (OBRIGATORIAMENTE no caso da graduação já houver sido concluída, ou certidão de colação de grau, caso o diploma ainda não tenha sido expedido) , acompanhado do Histórico Escolar.
 - vii) Os títulos serão valorados de acordo com os critérios definidos no **QUADRO I** deste Edital.
 - viii) Os títulos deverão vir acompanhados dos originais para serem autenticados no ato da inscrição.

Nota: Quando da prova de títulos, apenas para aqueles que apresentarem titulação, quando da apresentação desses títulos por candidatos, exige-se deste a cópia do Diploma de Graduação ou documentação equivalente. Ressalva-se que, neste caso, não se contraria a Súmula 266, do STJ, pois, somente de posse da cópia do diploma ou documento equivalente, pode-se conferir o que **exige** o §3.º, art. 1.º, da Resolução CNE/CES N.º 1, de 08 de junho de 2007, ou seja, que o curso de pós-graduação tenha sido cursado após a graduação, como reza a norma.

5.2. A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverão ser apresentados e entregues pelos candidatos em envelope devidamente identificados **com o nome do teste seletivo, nome por extenso do candidato, cargo, número do RG e número de inscrição, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado.**

9.3. O envelope contendo os títulos deverá ser instruído com o formulário de entrega dos títulos (**Anexo II**) em duas vias igualmente preenchidas. A primeira via deverá estar acondicionada dentro do envelope acompanhando os títulos e a segunda via deverá ser apresentada a equipe auxiliar responsável pelo recebimento dos títulos que deverá emitir comprovante ao candidato.

 TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Concurso Público: Prefeitura do Município de Cargo: Nome do Candidato: Inscrição n°: RG:
--	--

6 - DOS RECURSOS

6.1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.

6.2. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital:

6.2.1. Contra a pontuação na prova de títulos;

6.2.2. Contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas e/ou na aplicação do critério de desempate.

6.3. O (s) recurso (s) deverá (ão) ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Lino Ribeiro Soares, 75-centro-Anísio de Abreu- PI.

6.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile* (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.3 deste Edital.

6.6. Serão indeferidos liminarmente os recursos não fundamentados ou apresentados fora dos prazos estabelecidos no Anexo I (Cronograma) deste edital, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.

6.7. A Comissão Organizadora do teste seletivo constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

6.9. Após o julgamento dos recursos, os mesmos são irrecorríveis na esfera administrativa.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1. A nomeação do candidato será efetivada pela Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu-PI, de acordo com o a necessidade da mesma, obedecida a ordem de classificação do candidato no Teste Seletivo Simplificado;

7.2. O candidato aprovado e classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital, será investido no cargo, desde que atenda, além do exigido para a inscrição, a seguinte documentação:

7.2.1. Apresentar a documentação comprobatória do requisito Escolaridade na forma exigida;

7.2.2. Firmar, sob as penas da lei (art. 171 do Código Penal Brasileiro), declaração de não ter sido demitido do Serviço Público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 anos, e que não ocupa outro cargo público incompatível tanto no que se refere a carga horária como qualquer outra vedação Constitucional.

7.2.3. Apresentar Cópia do CPF e, se for o caso, cópia da Certidão de Casamento;

7.2.4. Apresentar cópia do título eleitoral.

8 - DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 04 meses a contar da data da publicação na imprensa, podendo ser, por conveniência e oportunidade da Administração, renovado por até igual período.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

9.2. A Classificação Final do Teste Seletivo será homologada pelo Prefeito Municipal, sendo os atos respectivos publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

9.3. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no site <http://anisiodeabreu.pi.gov.br> devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações, inclusive os referentes à convocação para admissão.

9.4. Os candidatos aprovados deverão manter junto à Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu-PI durante o prazo de validade deste Teste Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.553.630/0001-70
Rua Lino Ribeiro Soares 75, Centro Anísio de Abreu/PI
CEP 64780-000 email: pmanisiodeabreupi@gmail.com

convocação. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

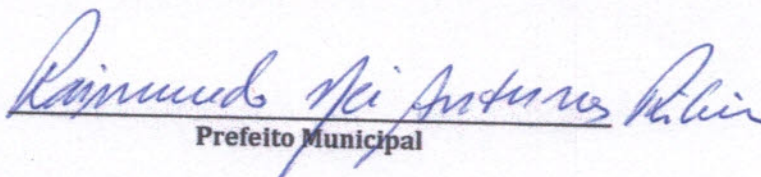
9.5. As convocações para admissão são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu-PI.

9.6. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Teste Seletivo na sede da Secretaria Municipal de Educação.

9.7. O certame será regulado por este Edital, organizado e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

9.8. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão responsável pelo Teste Seletivo.

Anísio de Abreu - PI, 06 de fevereiro de 2017.


Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO	
EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01. Publicação do Edital	06/02/2017
02. Divulgação do Edital	07/02/2017
03. Período para as inscrições e entregas de títulos	08 a 13/02/2017
04. Resultado da Prova de Títulos	15/02/2017
05. Recurso contra pontuação da prova de títulos	16/02/2017
06. Resultado final do Teste Seletivo e resposta dos recursos que trata o item anterior.	20/02/2017

OBSERVAÇÕES:

1. Todas as decisões e demais atos serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios), e na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
2. Por motivos justificáveis, o cronograma acima poderá ter as suas datas alteradas.

ANEXO II

Formulário de Apresentação de Títulos

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

Cargo:

Nº de Contato (telefone ou celular):

À Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu-PI para fins de participação na nova prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Marque Sim	Ou Não	DESCRIÇÃO DO TÍTULO
Sim ()	Não ()	GRADUAÇÃO
Sim ()	Não ()	ESPECIALIZAÇÃO
Sim ()	Não ()	Capacitação/Aperfeiçoamento/Atualização
Sim ()	Não ()	Experiência, (até o limite de 5 anos).
Quant. de laudas Protocoladas.		Totalização dos pontos:

_____, ____ de ____ de 2017

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a)

Informações:

- Entregar este formulário com os anexos em 2 (duas) vias.
- A documentação entregue não será conferida no ato da entrega pela equipe de com a finalidade de pontuação.
- São de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos campos do formulário e a entrega em conformidade com o Edital.
- Os documentos anexados para análise de títulos deverão ser fotocópias legíveis e apresentação dos originais para fins de autenticação.